



AFIXADO
EM: 10 / 06 / 2020
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.935, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA DE PRAÇA FABIOLA TEIXEIRA OLIVEIRA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica denominado de **PRAÇA FABIOLA TEIXEIRA OLIVEIRA**, o logradouro público a ser construído na Rua Belém, s/nº, Bairro Piratininga, Maracanaú, Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação da placa indicativa, bem como informar aos munícipes sobre a nova denominação oficial deste equipamento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE JUNHO DE 2020.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 037/2020, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430